



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS

ILMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO

REQUERENTE: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_ END. CORRESP: \_\_\_\_\_

Nº : \_\_\_\_\_, COMPL: \_\_\_\_\_, BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_, UF : \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Requer a V.S.<sup>a</sup> o PARCELAMENTO do(s) débito(s) em nome de:  
PESSOA FÍSICA:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PESSOA JURÍDICA:

\_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

na forma da L.M. nº 1896/1984 (Cód. Tributário Municipal) com o mínimo da parcela R\$ 120,39):

- a) Crédito até R\$ 60.192,50 \_\_\_\_\_ até 36 parcelas;
- b) Crédito acima de R\$ 60.192,50 até 240.770,00 \_\_\_\_\_ até 48 parcelas;
- c) Crédito acima de R\$ 240.770,00 \_\_\_\_\_ até 60 parcelas.

relativo a: \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_\_ parcelas .

**Declara neste ato, estar ciente de que o débito será atualizado até a data do deferimento do pedido de parcelamento e no mês de janeiro de cada ano pelo INDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIADO – IPCA acumulado no exercício anterior. E que a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, importa na rescisão automática do contrato de parcelamento, sendo que o saldo remanescente será INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA na forma da LM 1896/84.**

- **Documentos a serem anexados:**

- ( ) Xerox da carteira de identidade e CPF;
- ( ) No caso do procurador, inventariante, tutor, sócio, etc., juntar documento comprobatório;
- ( ) No caso de ISS/CONSTRUÇÃO se o atual proprietário não estiver regularizado junto ao cadastro Imobiliário anexar contrato de compra e venda ou documento comprobatório.

- **OBSERVAÇÃO: O NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS IMPLICA NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PARCELAMENTO.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Volta Redonda, R.J., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA